ESCLARECIMENTOS SANTO ANDRÉ/SP

Ao Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.485/2026
PREGÃO Nº 446/2026

Da análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos:

1. Referente a garantia da proposta:

1.1 A garantia da proposta deve ser apresentada no campo disponibilizado para envio de garantia da proposta do sistema antes da abertura da licitação, ou juntamente com os documentos de habilitação?

1.2 Caso a garantia da proposta deva ser anexada ao sistema antes da abertura da licitação. O documento anexado será visualizado pelo pregoeiro somente após a sessão de lances?

1.3 Caso o documento seja visualizado antes da sessão de lances, corremos o risco de desclassificação por conter dados de identificação da nossa empresa?

1.4 Se houver o risco de desclassificação devido à identificação da nossa empresa antes da abertura dos lances, devemos cobrir os dados da garantia com uma tarja preta?

1.5 Considerando que o edital exige a apresentação da garantia da proposta solicitamos esclarecer se, na hipótese de participação de estabelecimento filial, será aceita a garantia da proposta emitida no CNPJ da matriz, considerando que ambas integram a mesma pessoa jurídica, desde que a garantia identifique adequadamente a empresa licitante e assegure a cobertura exigida pelo edital. Caso não seja aceita, solicitamos informar se a garantia deverá obrigatoriamente ser emitida no CNPJ específico da filial participante.

2 Referente a entrega:

2.1. A distribuição deverá ocorrer simultaneamente nos três locais ou poderá ser realizada de forma escalonada, conforme cronograma definido pela Administração?

2.2. Os cinco funcionários exigidos deverão permanecer distribuídos entre os três pontos simultaneamente ou poderão atuar de forma itinerante, conforme a necessidade operacional?

3. Referente à qualificação técnica – Atestado de capacidade técnica

3.1 Considerando que matriz e filial integram a mesma pessoa jurídica, possuindo a mesma raiz de CNPJ, solicitamos esclarecer:

Caso a empresa participe do presente certame por meio de sua filial, será aceito atestado de capacidade técnica emitido em nome de sua matriz, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no item 1.16 do Anexo III do edital, desde que devidamente comprovado o vínculo societário entre matriz e filial?